

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO/COMPRA/OBRA	
SECRETARIA MUNICIPAL	
DESCRIÇÃO	TOTAL DO PROJETO R\$
Serviços especializados de limpeza de caixa d'água	R\$ 6.789,14
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANO	VALOR R\$
2025 (A)	R\$ 3.394,57
2026	R\$ 3.394,57
2027	
2028	
TOTAL	
REFERENCIA DESPESA - ANO 2025	SALDO DA DOTAÇÃO (B)
(ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ATIVIDADE/FONTE)	
4, 3, DOT 103	R\$ 283.944,68
TOTAL (B)	
Impacto Orçamentário no Ano 2025 (B – A) =	R\$ 280.550,11
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA	
- Declaro, para os fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Decreto Municipal referente ao Cronograma Físico Financeiro.	
- Declaro, ainda, que: () a) a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios subsequentes;	
(X) b) a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro presente, deverá consignada nas leis orçamentárias dos anos seguintes.	
ASSESSOR DE DESPESA	Gramado, RS, 18/08/25
	ORDENADOR DE DESPESA
Lei 14.133/2021	Fundamentações: Art 72, 105,106,109,145 e
Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendadas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.	



Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
RENAN MARTIN DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
18/08/2025 14:57:07



Assinado eletronicamente por:
DEBORA BRANTES PRUX DA SILVA
Secretária da Administração
18/08/2025 17:07:08

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO/COMPRA/OBRA	
SECRETARIA MUNICIPAL	AGRICULTURA
DESCRIÇÃO	TOTAL DO PROJETO R\$
Limpeza de Caixa da Água	R\$ 13.728,04
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANO	VALOR R\$
2025 (A)	R\$ 0,00
2026	R\$ 13.728,04
2027	
2028	
TOTAL	R\$ 0,00
REFERENCIA DESPESA - ANO 2025	SALDO DA DOTAÇÃO (B)
(ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ATIVIDADE/FONTE)	
10.001.0020.0122.0002.2004.3339039.15000500	R\$ 836,97
TOTAL (B)	R\$ 0,00
Impacto Orçamentário no Ano 2025 (B – A) =	R\$ 0,00
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA	
- Declaro, para os fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Decreto Municipal referente ao Cronograma Físico Financeiro. - Declaro, ainda, que: ☐ a) a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios subsequentes; ☒ b) a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro presente, deverá consignada nas leis orçamentárias dos anos seguintes.	
Gramado, RS,	06/ 08 /2025
 Assinado eletronicamente por: NILO JOSÉ SEEWALD NETO Coordenador da Agroindústria 20/08/2025 08:07:06 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.	 Assinado eletronicamente por: ELIEZER NASCIMENTO DE LIMA SECRETÁRIO DE AGRICULTURA 20/08/2025 08:07:37 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.
ASSESSOR DE DESPESA	ORDENADOR DE DESPESA
Fundamentações:	
Lei 14.133/2021	Art 72, 105,106,109,145 e
Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO/COMPRA/OBRA	
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA	
DESCRIÇÃO	TOTAL DO PROJETO R\$ 6.562,24
Limpeza Caixa d Água	
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANO	VALOR R\$
2025 (A)	R\$ 3,281.12
2026	R\$ 3,281.12
TOTAL	R\$ 6,562.24
REFERENCIA DESPESA - ANO 2025	SALDO DA DOTAÇÃO (B)
(ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ATIVIDADE/FONTE)	
12/01/3.3.3.90.39.00.00.00/2027/632	R\$ 3,281.12
TOTAL (B)	R\$ 6,562.24
Impacto Orçamentário no Ano 2025 (B – A) =	R\$ 3,281.12
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA	
- Declaro, para os fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2002, que: (☒) a) a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto financeiro presente, e (☐) b) a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro presente, deverá ser realizada no exercício seguinte.	
Assinado eletronicamente por: TALINE ZANATTA DA COSTA DIRETOR GERAL 21/08/2025 16:56:26 ASSESSOR DE DESPESA Taline Zanatta da Costa	Assinado eletronicamente por: ILTON LUIZ BIANCHI GOMES SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSIST SOCIAL 21/08/2025 16:55:48 ORDENADOR DE DESPESA Ilton Gomes
Fundamentações:	
Lei 14.133/2021	Art 72, 105,106,109,145 e
Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO/COMPRA/OBRA	
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
DESCRIÇÃO	TOTAL DO PROJETO R\$
LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA	R\$ 1.753,44
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANO	VALOR R\$
2025 (A)	R\$ 0,00
2026	R\$ 1753,44
2027	
2028	
TOTAL	R\$ 1.753,44
REFERENCIA DESPESA - ANO 2025	SALDO DA DOTAÇÃO (B)
(ORGAO/UNIDADE/FUNCAO/SUBFUNCAO/ATIVIDADE/FONTE)	
ÓRGÃO: 16	
UNIDADE: 01	
FUNÇÃO: GESTÃO, MANUTENÇÃO, E SERVIÇOS DO ÓRGÃO OU UNIDADE	R\$ 300.000,00
DESPESA: 733 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	
TOTAL (B)	
Impacto Orçamentário no Ano 2025 (B – A) =	R\$ 0,00
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA	
- Declaro, para os fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Decreto Municipal referente ao Cronograma Físico Financeiro.	
- Declaro, ainda, que: () a) a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios subsequentes;	
(X) b) a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro presente, deverá consignada nas leis orçamentárias dos anos seguintes.	
Gramado, RS,	08/07/25
ASSESSOR DE DESPESA	ORDENADOR DE DESPESA
Fundamentações:	
Lei 14.133/2021	Art 72, 105,106,109,145 e
Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.	

Assinado eletronicamente
por:
CÉSAR REBELLO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
08/07/2025 09:57:59
Assinatura digital averçada com certificado digital não ICP-Brasil

Assinado eletronicamente
por:
JONAS DA SILVA
SECRETÁRIO DA CULTURA
08/07/2025 14:32:56
Assinatura digital averçada com certificado digital não ICP-Brasil

SECRETARIA DA CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO/COMPRA/OBRA	
SECRETARIA MUNICIPAL	Esporte e Lazer
DESCRIÇÃO	TOTAL DO PROJETO R\$
Limpeza de Caixas D’Água	R\$ 16.576,44
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANO	VALOR R\$
2025 (A)	R\$ 16.576,44
2026	
2027	
2028	
TOTAL	R\$ 16.576,44
REFERENCIA DESPESA - ANO 2025	SALDO DA DOTAÇÃO (B)
(ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ ATIVIDADE/FONTE)	
19.002.2004.15000500.333903923 – 826	R\$ 5.680,78
TOTAL (B)	R\$ 5.680,78
Impacto Orçamentário no Ano 2025 (B – A) =	-R\$ 10.895,66
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA	
- Declaro, para os fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Decreto Municipal referente ao Cronograma Físico Financeiro.	
- Declaro, ainda, que: (x) a) a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios subsequentes;	
() b) a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro presente, deverá consignada nas leis orçamentárias dos anos seguintes.	
Gramado, RS,	18/08/25
ASSESSOR DE DESPESA	ORDENADOR DE DESPESA
Fundamentações:	
Lei 14.133/2021	Art 72, 105,106,109,145 e
Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.	



Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente

por:

MARLON PORTULAN
COORDENADOR DA
MANUTENÇÃO

18/08/2025 10:49:05



Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente

por:

LUCAS RAFAEL ROLDO
Secretário do Esporte e Lazer

18/08/2025 10:52:08



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO/COMPRA/OBRA	
SECRETARIA MUNICIPAL	MEIO AMBIENTE
DESCRIÇÃO	TOTAL DO PROJETO R\$
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D´ÁGUA	R\$ 742,25
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANO	VALOR R\$
2025 (A)	R\$ 742,25
2026	
2027	
2028	
TOTAL	R\$ 742,25
REFERENCIA DESPESA - ANO 2025	SALDO DA DOTAÇÃO (B)
(ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ATIVIDADE/FONTE)	R\$ 71.392,86
674 – 13.001.0018.0122.0002.2004	
TOTAL (B)	R\$ 71.392,86
Impacto Orçamentário no Ano 2025 (B – A) =	R\$ 70.650,61
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA	
- Declaro, para os fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Decreto Municipal referente ao Cronograma Físico Financeiro.	
- Declaro, ainda, que: (X) a) a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios subsequentes;	
() b) a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro presente, deverá consignada nas leis orçamentárias dos anos seguintes.	
Gramado, RS,	21/AGOSTO/2025
 Assinado eletronicamente por: VILSON DEWES JUNIOR FISCAL AMBIENTALISTA 21/08/2025 10:12:14	 Assinado eletronicamente por: CRISTIANE BANDEIRA DA SILVA SECRETARIO(A) MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 21/08/2025 11:53:37
ASSESSOR DE DESPESA	ORDENADOR DE DESPESA
Lei 14.133/2021	
Fundamentações:	
Art 72, 105,106,109,145 e	
Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2025 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p4367b48b09b1a.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO/COMPRA/OBRA	
SECRETARIA MUNICIPAL	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DESCRIÇÃO	TOTAL DO PROJETO R\$
LIMPEZA DE CAIXAS DÁGUA	R\$ 3.704,80
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANO	VALOR R\$
2025 (A)	R\$ 0,00
2026	R\$ 3.704,80
2027	
2028	
TOTAL	R\$ 3.704,80
REFERENCIA DESPESA - ANO 2025 (ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ ATIVIDADE/FONTE)	SALDO DA DOTAÇÃO (B)
409	R\$ 45.000,00
TOTAL (B)	R\$ 45.000,00
Impacto Orçamentário no Ano 2025 (B – A) =	R\$ 45.000,00
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA	
- Declaro, para os fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Decreto Municipal referente ao Cronograma Físico Financeiro. - Declaro, ainda, que: () a a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios subsequentes; (X) b) a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro presente, deverá consignada nas leis orçamentárias dos anos seguintes.	
Gramado, RS, Assinado eletronicamente por: JOÃO VITOR LAZARETTI SUPERVISOR DE ÁREA 15/08/2025 13:40:50 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil. ASSESSOR DE DESPESA	15 / 08 / 2025 Assinado eletronicamente por: WILLIAN RODRIGO CAMILLO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15/08/2025 13:50:17 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil. ORDENADOR DE DESPESA
Fundamentações:	
Lei 14.133/2021	Art 72, 105,106,109,145 e
Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO/COMPRA/OBRA	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PR	TOTAL DO PROJETO R\$
	R\$ 22.460,26
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANO	VALOR R\$
2025 (A)	R\$ 11.230,13
2026	R\$ 11.230,13
2027	
2028	
TOTAL	R\$ 22.460,26
REFERENCIA DESPESA - ANO 2025	SALDO DA DOTAÇÃO (B)
(ORGAO 08/ UNIDADE 03 /FUNÇÃO 2004 /SUBFUNÇÃO/ATIVIDADE/FONTE)	
3339039780000000000000(292)	R\$ 11.230,13
TOTAL (B)	R\$ 11.230,13
Impacto Orçamentário no Ano 2025 (B - A) =	R\$ 22.460,26
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA	
- Declaro, para os fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Decreto Municipal referente ao Cronograma Físico Financeiro.	
- Declaro, ainda, que: () a) a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios subsequentes;	
(X) b) a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro presente, deverá consignada nas leis orçamentárias dos anos seguintes.	
Gramado, RS,	18/Agosto/2025
ASSESSOR DE DESPESA Silvano Wathier	ORDENADOR DE DESPESA Jeferson Willian Moschen
Lei 14.133/2021	Fundamentações: Art 72, 105,106,109,145 e
Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.	



Assinado eletronicamente
por:
SILVANO WATHIER
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
19/08/2025 16:15:16

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado eletronicamente
por:
JEFERSON WILLIAN MOSCHEN
19/08/2025 16:18:56

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO/COMPRA/OBRA	
SECRETARIA MUNICIPAL	TURISMO
DESCRIÇÃO	TOTAL DO PROJETO R\$ 582,52
LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA CENTRAL DE ATENDIMENTO	
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANO	VALOR R\$
2025 (A)	R\$ 582,52
2026	
2027	
2028	
TOTAL	
REFERENCIA DESPESA - ANO 2025	SALDO DA DOTAÇÃO (B)
(ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ATIVIDADE/FONTE)	
11.3.2004 3.3.90.39.00.00.00.00 15000500 (538)	R\$ 13.571,11
TOTAL (B)	R\$ 13.571,11
Impacto Orçamentário no Ano 2025 (B – A) =	R\$ 12.988,59
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA	
- Declaro, para os fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Decreto Municipal referente ao Cronograma Físico Financeiro.	
- Declaro, ainda, que: (X) a) a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios subsequentes;	
() b) a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro presente, deverá consignada nas leis orçamentárias dos anos seguintes.	
Gramado, RS,	15/ 08 /2025
ASSESSOR DE DESPESA	ORDENADOR DE DESPESA
Fundamentações:	
Lei 14.133/2021 Art 72, 105,106,109,145 e	
Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.	



Assinado eletronicamente
por:
ITALO GOMES SOARES
BARBOSA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
15/08/2025 14:12:37
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



Assinado eletronicamente
por:
RICARDO BERTOLUCCI
REGINATO
SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE
TURISMO
15/08/2025 15:29:52
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC

